



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010/2020, de 14 de Janeiro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.600,16 (vinte e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos), e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 21 de Janeiro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.600,16 (vinte e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 587

02	Poder Executivo	
02.26.01	Diretoria Administrativa	
26.125.0031.2075	Manut. das Atividades do Transito Urbano	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO		R\$ 29.600,16
ESTADUAL.....		

Art. 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64:
Recursos recebido de Multas de Transito Estadual R\$ 29.600,16

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2020

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria